

João Monlevade, 04 de Maio de 2023.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 490/2022

**Município:** João Monlevade/MG

**Assunto:** Pagamento de Procedimento autorizado pelo Município.

**Fornecedor:** Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

**Procedimento:** Exame US. Mamárias (bilateral)

Exame US. Axilas (Bilateral)

**Paciente:** Jandira Eugenia Quaresma

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Associação São Vicente de Paulo** para a paciente mencionada acima.

O Município de João Monlevade solicitou os exames de US. Mamárias (bilateral), conforme pedido médico. Entretanto, foram realizados os exames de US. Mamárias (bilateral) e US. Axilas (Bilateral).

Mediante análise de documentos e laudo anexo, verificou-se que foram realizados os dois procedimentos.

Cabe ressaltar ainda que, diante do quadro clínico da paciente por precaução o Fornecedor achou viável fazer o procedimento de Us Axilas também. Dessa forma, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e guia do Município autorizando ambos procedimentos, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Mamárias (bilateral), no valor de R\$ 84,80(oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme item 21 e de **US Axilas (bilateral), no valor de R\$ 84,80 (oitenta**

**e quatro reais e oitenta centavos),** conforme, item 07, **ambos** constam no contrato de credenciamento 012/2023 firmado com o fornecedor.

Requer ainda autorização do Município para faturar o procedimento de Us. Axilas Bilateral.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG